



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 15 de agosto de 2016 - Nº 5158

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.322

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária do professor citado abaixo, constante do respectivo Decreto, a partir da referida data.

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE	DECRETO Nº
DIMAS PAZINI ALVES	PEB-C IV (Matemática)	25 h/s	Emeb Prof. Valdy Freitas	26/07/16	25.878/16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.359

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-11920/2016, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporariamente das professoras

abaixo mencionadas, constantes dos Decretos citados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, locais de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
26.104/16	FERNANDA NASCIMENTO DE AZEVEDO FABRÍCIO	PEB-A-IV	25 h/s	EMEB Prof.ª Ariette Moulin Costa	13/08/16 a 01/09/16
25.878/16	MARCELLI LIMA DE SOUZA	PEB-A-IV	40 h/s	EMEB Áurea Bispo Depes	23/08/16 a 23/12/16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.369

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 091/2016**, de 29 de março de 2016 e **nº 096/2016**, de 10 de agosto de 2016, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3511-2713

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
 DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 091/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como a Lei Municipal nº 7053, de 29 de agosto de 2014 e em conformidade com a deliberação na reunião extraordinária do dia 29 de março de 2016,

Considerando as doações direcionadas à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e Plano de Trabalho para repasse de recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 39.620,00 (Trinta e nove mil seiscentos e vinte reais) à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais a ser aplicado no pagamento de salário de funcionários e equipamentos para a entidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2016.

JOSÉ CARLOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
 DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 096/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como a Lei Municipal nº 7053, de 29 de agosto de 2014 e em conformidade com a deliberação na reunião extraordinária do dia 04 de agosto de 2016,

Considerando o Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 5097, de 17 de maio de 2016, habilitando Projetos de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente para receber recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e Plano de Trabalho das entidades abaixo mencionadas para repasse de recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 135.991,06 (Cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e seis centavos), como se segue:

I – Projeto Molecada Primeiro Mundo – R\$ 22.136,55 (Vinte e dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

II – Associação Itabireense Esporte Clube – R\$ 22.122,00 (Vinte e dois mil cento e vinte e dois reais);

III – Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim – R\$ 17.576,23 (Dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte três centavos);

IV – Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde” – R\$ 29.113,00 (Vinte e nove mil cento e treze reais);

V – Instituto Nossa Senhora da Penha – R\$ 21.829,00 (Vinte e um mil oitocentos e vinte e nove reais);

VI – 6º Grupo de Escoteiro “Baden Powell” – R\$ 23.214,28 (Vinte e três mil duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2016.

JOSÉ CARLOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES

DECRETO Nº 26.370

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais relacionados abaixo,

dos respectivos cargos em comissão, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, a partir desta data.

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
CARLOS FERNANDO SABINO	Gerente de Trabalho e Emprego	PC-TA2	SEMUTHA
RUTH FERREIRA DE OLIVEIRA MURINI	Coordenadora de Compra Direta	PC-TA3	SEMDES
SUELLEN ALVES PAGANOTTI LEAL	Coordenadora dos Serviços de Apoio Sócioeducativo	PC-TA3	SEMDES
TÂNEA SILVA VIEIRA	Coordenadora de Atendimento Social	PC-TA3	SEMDES
PAULO CÉLIO GARCIA JUNIOR	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMDES
NILSON AYUB FILHO	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMDES
RENATA FRANCO MARELLI	Assessora Técnica	PC-AS1/N2	SEMMA
ROBSON NOGUEIRA ROSA GARDIOLI	Coordenador de Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos	PC-TA3	SEMSUR
MÁRCIO IENDEZ MANELI	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMSUR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.371

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sr.^a **VIVIANI MONTOVANI VELOSO**, a partir desta data.

Art. 2º Cessar os efeitos do Decreto nº 26.038, de 11/04/2016, que trata da designação da servidora acima citada para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Gestão de Transportes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.372

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **DARCY ALTOÉ**, no exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo do Escritório de Gestão

de Projetos Prioritários, para responder pelo cargo de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, a partir desta data, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.373

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr.^a **SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA**, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Gestão Estratégica, para responder pelo cargo de **Secretária Municipal de Gestão de Transportes**, a partir desta data, sem ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.374

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais relacionados abaixo, dos respectivos cargos em comissão, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, a partir desta data.

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
RENATO LUIZ MARIANO	Gerente Administrativo	PC-TA2	SEMSUR
ALCIBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA	Gerente de Cerimonial	PC-TA2	GAP

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.375**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas secretarias municipais descritas, **a partir desta data**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
RENATO LUIZ MARIANO	Subsecretário de Monitoramento dos Serviços e Ações Públicas	PC-ES	SEMSUR
ALCIBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA	Subsecretário de Transportes	PC-ES	SEMTRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.376

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, os servidores municipais relacionados abaixo, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, a partir desta data.

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
CLÁUDIO JOSÉ BORELLI DE ALMEIDA	Subsecretário de Monitoramento dos Serviços e Ações Públicas	PC-ES	SEMSUR
ANTONIO SÉRGIO DE JESUS CICILIOTTI	Subsecretário de Transportes	PC-ES	SEMTRA
WALDIR DA FRAGA BOTELHO	Consultor Interno	PC-CO	SEMUS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 544/2016**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **JOÃO ALBANO VARGAS CUSTODIO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
CONCESSÃO Nº 029/1998 10º Termo Aditivo 05/08/2016	ODEBRECHT AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A	Incorporar ao Contrato de Concessão de nº 029/98 a obrigação de executar as obras de extensão de rede de água tratada para atender as comunidades de Alto Moledo e Monte Libano	53-23.613/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 551/2016**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de **gratificação assiduidade**, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
DANIELA RAMOS AVELAR RIBEIRO	SEME	2006/2016	05/07/2016	22.826/2016
MARCIA ALVES FARDIN NOVAES	SEMUS	2004/2014	05/08/2015	25.924/2015
RITA DE CÁSSIA FRADE PAGANINI	SEME	2006/2016	01/07/2016	20.002/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 552/2016**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 28.377/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal **ELIZABETH VITÓRIA NESPOLI CASTRO**, Auditor Fiscal de Obras, lotada na SEMDURB, avaliada nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

BIÊNIO	PROMOVIDA À LETRA	A PARTIR DE
2007/2009	N	25/08/2009
2009/2011	O	25/08/2011
2011/2013	P	25/08/2013
2013/2015	Q	25/08/2015

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas à referida servidora, através das Portarias nºs. 136/2010, 983/2011, 939/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 553/2016**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **36.156/2015**,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal **SUELI MARIA GOMES MARIANO**, Professor PEB D V, lotada na SEME, avaliada nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE
2012/2014	C	19/05/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 555/2016**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 48 – 370/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção do servidor municipal **GUSTAVO CARVALHO LINS**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na SEMASI, a partir de 08 de agosto de 2016, após cessão para o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, autorizada através da Portaria nº 469/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 558/2016**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 10.220/2016,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal **LUZIA FERNANDES TOSTA SILVA**, Professor PEB B V, lotada na SEME, avaliada nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE
2014/2016	I	04/05/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 560/2016**DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 23.288/2016 e Sequencial nº 2 - 11.136/2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **ELIAS SILVA BORGES**, Gerente de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, 30 (trinta) dias de **férias** regulamentares a que tem direito, no período de 08 de agosto de 2016 até 06 de setembro de 2016, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor municipal **TADEU PERON MOYSES UELLER**, Secretário Escolar, lotado na SEME, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no referido período, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 561/2016

ALTERA A REDAÇÃO DAS PORTARIAS QUE DISPÕEM SOBRE O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES E A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e na Lei Municipal nº 6713, de 21 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º O artigo 7º da **Portaria nº 328**, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre o cumprimento da carga horária dos professores do magistério público, em regência de classe, na rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Na composição da carga horária da educação infantil, observar-se-á:

I – Creche, serão acrescidas de atividades ministradas preferencialmente pelo Professor PEB-A, nos seguintes quantitativos:

- a) Parcial: 05 (cinco) aulas a 08 (oito) aulas semanais;*
b) Integral: 16 (dezesesseis) aulas semanais.

II - Pré-escola, serão acrescidas de 05 (cinco) aulas ministradas preferencialmente pelo Professor PEB-B.

III – As atividades acrescidas serão trabalhadas com base nos seguintes documentos norteadores: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Proposta Pedagógica de Educação Infantil / uma experiência em foco e Percursos Didáticos(documento do município), ambos documentos da rede

municipal de ensino.

Art. 2º O artigo 8º da **Portaria nº 328**, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre o cumprimento da carga horária dos professores do magistério público, em regência de classe, na rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Na composição da carga horária dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), serão acrescidas:

- a) 02 (duas) aulas semanais de Arte e 01 (uma) aula de Ensino Religioso, ministradas pelo Professor PEB-C, habilitado na forma da lei.*
b) 02 (duas) aulas semanais do componente curricular de Educação Física que serão ministradas pelo professor PEB-C - Educação Física.

Art. 3º O artigo 10 da **Portaria nº 329**, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a organização curricular do ensino fundamental na rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Os componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental serão assim organizados em relação às áreas de conhecimento:

I – Linguagens:

- a) Língua Portuguesa;*
b) Língua Estrangeira moderna;
c) Arte; e
d) Educação Física;

II – Matemática;

III – Ciências da Natureza;

IV – Ciências Humanas:

- a) História;*
b) Geografia;
c) Ensino Religioso.

Art. 4º O Anexo I da **Portaria nº 329**, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a organização curricular do ensino fundamental, constitui o Anexo I da presente Portaria.

Art. 5º O Anexo I da **Portaria nº 330**, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a organização curricular da educação infantil, constitui o Anexo II da presente Portaria.

Art. 6º Ficam ratificadas as ações da Secretaria Municipal de Educação que implementaram, já no ano letivo de 2016, as alterações previstas nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2016.

CRISTIANE FAGUNDES RESENDE PARIS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – PORTARIA Nº 561/2016

UNIDADE DE ENSINO: EMEB “

”

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -- ENSINO FUNDAMENTAL
AMPARO LEGAL LEI FEDERAL 9394/96 – RESOLUÇÃO CEB/CNE Nº 07/2010 - LEI MUNICIPAL 6713/2012

Nº de dias letivos: 200 Carga Horária Anual: 1.000 h/a Nº de semanas letivas: 40 Nº de dias semanais: 05 Hora/Aula: 50' Turno: Matutino / Vespertino

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL									CARGA HORÁRIA ANUAL								
			TURMAS									TURMAS								
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	06	06	06	06	06	05	05	05	05	240	240	240	240	240	200	200	200	200
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	80	80	80	80
		Arte	02	02	02	02	02	01	01	01	01	80	80	80	80	80	40	40	40	40
		Líng. Estrangeira (Inglês)	-	-	-	-	-	01	01	01	01	-	-	-	-	-	40	40	40	40
	MATEMÁTICA	Matemática	05	05	05	05	05	05	05	05	200	200	200	200	200	200	200	200	200	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	03	03	03	03	03	04	04	04	120	120	120	120	120	160	160	160	160	
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	03	03	03	03	03	03	03	03	120	120	120	120	120	120	120	120	120	
Geografia		03	03	03	03	03	03	03	03	120	120	120	120	120	120	120	120	120		
Ensino Religioso		01	01	01	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40	40	40	40	40		
TOTAL GERAL			25	25	25	25	25	25	25	25	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	

OBSERVAÇÕES

1 - Os Temas Transversais serão trabalhados de forma integrada:

- * A Saúde
- * A Ciência e a Tecnologia
- * A Cultura
- * As Linguagens
- * A Sexualidade
- * A Vida Familiar e Social
- * O Meio Ambiente
- * O Trabalho
- * Os Símbolos Nacionais

2 – Os estudos de história e cultura afro-brasileira e indígena serão desenvolvidos em Arte, Literatura e História, em obediência ao disposto na Lei Federal 11.645/2008.

ANEXO II – PORTARIA Nº 561/2016

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

LEI FEDERAL 9394/96 – Resolução CNE/CEB Nº 05/2009 e
Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 – LEI MUNICIPAL 6713/2012

UNIDADE DE ENSINO: “ _____ ”

Nº de dias letivos Nº de dias semanais Hora/Aula Turnos
200 05 50' Matutino / Vespertino

MOMENTOS DE APRENDIZAGEM	ETAPA		
	Creche Parcial	Creche Integral	Pré- Escola
Estruturados na perspectiva dos documentos que orientam a Ed. Infantil: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil Proposta Pedagógica de Educação Infantil / uma experiência em foco Percurso Didáticos	20h/a	32h/a	20h/a
Carga Horária Subtotal	20h/a	32h/a	20h/a
Carga horária acrescida	05h/a	16h/a	05h/a
Carga Horária Subtotal	05h/a	16h/a	05h/a
TOTAL GERAL	25h/a	48h/a	25h/a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: S A A GAZETA.

OBJETO: Contratação de 01 (uma) assinatura diária do Jornal “A Gazeta”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI / Coordenadoria Executiva de Licitação.

VALOR: R\$ 748,25 (setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. Nº 1 – 26.590/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ORVEL - ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

OBJETO: Serviço de revisão de 5.000km no Caminhão Caçamba, Placa PPA 0131, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG.

VALOR: R\$ 1.079,04 (hum mil, setenta e nove reais, quatro centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. Nº 1-23.816/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** abaixo relacionada em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e ou recusa do recebimento da Decisão do respectivo AUTUADO. O AUTUADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilma Srª Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “*in albis*”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

Processo Administrativo Nº 524/2013

Autuado: EMERSON MATHIELO TREVISANE

CPF nº 099.942.917-50

Fundamento legal: Artigos 4º, 6º, III, 31, todos da Lei 8.078/90, c/c Artigo 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

FA Nº 0115.000.172-0

Autuado: ITACAR RN LTDA

CNPJ nº 17.212.772/0001-90

Fundamento legal: Artigo 35, I da Lei 8.078/90, c/c Artigo 13, VI do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Agosto de 2016.

LUCAS LAZZARI SERBATE

**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 26.263/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARALISAÇÃO DE OBRA

Considerando a necessidade de elaboração de Termo Aditivo de Prazos, encontra-se paralisada desde o dia 08/08/2016, por tempo indeterminado, a obra de CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS PROJETADA “D”, GILBERTO MACHADO, ÁTILA VIVACQUA, HELÁRIO R. MEDEIROS, PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E PASSAGENS 01, 03 E 04, BAIRRO VILLAGE DA LUZ, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 052/2014, executada pela CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA., interrompendo assim a execução do contrato.

GILVANDRO GAVA

Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**AUTO DE INFRAÇÃO**

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR foi devolvido sob o argumento “não procurado”;

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA** torna público que, aos 30 dias do mês de junho do corrente exercício, às 11h30min., a Auditora Fiscal Larissa Paula Gaburo, Matrícula Funcional 30.215 lavrou o Auto de Infração sob nº 002725 Série G, em desfavor de Sepagran Mármore e Granitos LTDA.-ME, inscrito no CNPJ 07.838.293/0001-20, localizada na Rua Argemiro Gomes Leal, s/n, Lote 01, Córrego dos Monos, por descumprimento do Artigo 25, II, da Lei Municipal 7348/2015 e art. 21, XVIII do Decreto Municipal 26.083/2016 – “Deixar de atender notificação nº 003374, série G, lavrada e recebida em 24 de junho de 2015.” – cuja penalidade pecuniária é de R\$ 485,40 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

PAULO STELZER BINDACO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**COMUNICADO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** torna pública as lavraturas dos Autos de Infração e Notificação abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: 41105/16
Infrator: Jaldecir José Vítório
Endereço: Rua Hyercem Machado, 160/162
Bairro: Gilberto Machado
CNPJ/CPF: 228.611.657-15

Auto de Infração: 8770
Infrator: Andressa Schayder da Silva (Vetão Moto)
Endereço: Rod. Gov. Lacerda de Aguiar, S/N
Bairro: Coronel Borges
CNPJ/CPF: 22.769.578/0001-40

Auto de Infração: 7509
Infrator: Spettaculo Pizza Gril Ltda Me
Endereço: Rod. Francisco Lacerda de Aguiar, 98
Bairro: Gilberto Machado
CNPJ/CPF: 18.779.971/0001-10

JORGE LUIZ GAVA
Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº. 34/2016**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a **retificação** do **Pregão nº. 34/2016**, cujo objeto consiste na Aquisição de Autoclaves e Seladoras, passando a abertura para o dia 25/08/2016 às 08:30h. O Edital completo com a retificação à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de Agosto de 2016.

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

IPACI**PORTARIA Nº. 347/2016**

CRIA COMISSÃO PARA AVALIAR JUSTIFICATIVAS PARA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS EM DESACORDO À FORMA PRESCRITA NA LEI MUNICIPAL Nº. 6.910, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 7.030/2014 e do Decreto nº. 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Fica criada a comissão para analisar as justificativas formais dos servidores para os casos de apresentação de atestados médicos ao serviço de protocolo do IPACI fora do prazo de 05 (cinco) dias úteis, estabelecido no §8º, do artigo 57, da Lei 6.910/2013.

Art. 2º - A comissão, que será composta pelos servidores: I – Silvia Graciano Vieira; II - Danubia Rodrigues Caetano; III – Kenia Correa dos Santos, deliberará sobre os casos descritos acima e os omissos, por maioria de votos, cabendo a ela decidir pelo acatamento ou não do protocolo do atestado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria de n. 184, de 08 de abril de 2015 e de n. 221, de 25 de maio de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de agosto de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 348/2016

DESIGNA A SERVIDORA LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 7.030/2014 e do Decreto nº. 24.665/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION** da função gratificada de Gerente de Controle de Despesas e Receitas, padrão FG-TA2, a partir de 31 de julho de 2016.

Art. 2º - Designar a servidora **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Educação, matrícula nº. 29.385, cedida a este Instituto de Previdência, para a função gratificada de Gerente de Contabilização e Processamento, padrão FG-TA2, a partir de 01 de agosto de 2016, com percepção da diferença remuneratória do cargo de gerência, nos termos da Lei nº 7.030/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data de 31 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de agosto de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 349/2016

TORNA PÚBLICO O REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7030 de 17 de julho de 2014 e Decreto nº 24665/2014 e ainda a Lei nº 7331 de 10 de dezembro de 2015 (LDO) e Lei nº 7361 de 30 de dezembro de 2015 (LOA) resolve:

Art. 1º - Tornar público o remanejamento orçamentário dentro do mesmo elemento da despesa no valor de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 72.01 IPACI

Funcional programática: 09.122.1842.2.0240– Gestão Previdenciária
Fonte de Recursos 2.401.0000

3.1.90.11.33 – Gratificação por Exercício de Funções. R\$ 101.400,00
3.1.90.11.40 – Gratificações Especiais..... R\$15.000,00
TOTAL..... R\$ 116.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior será o proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 72.01 IPACI

Funcional programática: 09.122.1842.2.0240– Gestão Previdenciária

Fonte de Recurso: 2.401.0000

3.1.90.11.01 - Vencimento e Salários.....R\$ 85.000,00
3.1.90.11.42 - Férias Vencidas e Proporcionais.....R\$ 31.400,00
TOTAL.....R\$ 116.400,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de agosto de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

DATA CI

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - DATA CI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
A DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação que seria realizada na data 17/08/2017 às 09:00 horas, divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016**, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de informática, devido à necessidade de alterações de ordem técnica no conteúdo das especificações contidas no Edital. Assim sendo, será publicado novo edital em data oportuna a ser divulgada.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2016.

CARLA DA COSTA ARAUJO
Pregoeira Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 297/2016.

Republicação

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
GILMAR GRÉGIO MARTINS	Assessor de Gabinete Parlamentar	10	08/08/2016	17/08/2016

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de agosto de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 300/2016.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I e IV, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados, abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
LETICIA RAFAELA DA SILVA ZANDOMENEGUE	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	08/08/2016	09/08/2016
MICHELLE ALMEIDA COSTA	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	11/08/2016	11/08/2016

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de agosto de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

F. SERESINI MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 05.115.063/0001-07, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação - LO Nº 023/2011, RENOVADA até 13 de junho de 2020, para a atividade de (3.02) - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua Vitorio Campos Delorto, nº 66 a 110, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2842

COMUNICADO

SEBASTIÃO CARLOS DE ALMEIDA, CNPJ Nº 12.357.278/0001-08, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença de Instalação - LI, Nº 138/2016, válida até 27 de julho de 2018 e Licença de Operação - LO, Nº 118/2016, válida até 21 de julho de 2020, para a atividade (05.10) - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Maria Elza dos Santos Cruz, s/n - Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2843



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM